



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal da BARRA DE SANTO ANTÔNIO /AL**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: nº 12.262.713/0001-02 com sede no Endereço: Av. Pedro Cavalcante, 463-665, Barra de Santo Antônio - AL, CEP: 57925-000, Telefone: (82) 3291-1140

Estado de Alagoas, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no dia 19 de Junho de 2019 com início às 10h00min, na Garagem da Prefeitura do Município da BARRA DE SANTO ANTONIO, na SEDE DA Cidade e pelo endereço eletrônico [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão Permanente da Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, e com a Leiloeira Oficial a Srª Cristiane Barros da Mota Balbino (82) 99958-9580 ou pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

### 1-OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município da BARRA DE SANTO ANTONIO no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 001/2019 em **29 de Maio de 2019** conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

### 2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

### 3-DA DOCUMENTAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

**3.2.** Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

### 4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**4.1.** O presente Leilão será realizado por intermédio pela Leiloeira Pública Oficial Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº 018/2018 designado e nomeado pelo Prefeito Municipal **Emanuella Corado Acioli de Moura**

**4.2.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

**4.3.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

**4.4.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

**4.5.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

**4.6.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

**4.7.** As despesas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (DETRAN), em especial a transferência dos veículos com direito a documentação.

**4.8.** Os veículos que possuírem **multas e débitos junto ao DETRAN** retroativas ao leilão, **correrão por conta dos arrematantes**, bem como as **remarcações de número do chassi** se houver.

## **5-DO JULGAMENTO:**

**5.1.** O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;

**5.2.** Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;

**5.3.** Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação;

**5.4.** O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

## **6-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:**

**6.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

**6.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;

**6.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.

**6.4.** No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

**6.5.** Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

**6.5.1. Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

**6.5.2. Total** - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

**6.6.** O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de **Barra de Santo Antônio /AL**. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

## **7-DA RETIRADA DO BEM:**

**7.1.** A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10(dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 13h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

**7.2.** Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

**7.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

**7.4.** Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30(trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**7.5.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

## **8-DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Os veículos poderão ser examinados a partir do **dia 03 de Junho de 2019 na Garagem da Prefeitura na Av. Pedro Cavalcante, 463-665**

**8.2.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**8.3.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

**8.4.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

**8.5.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

**8.6.** Fica eleito o Foro da Comarca **da BARRA DE SANTO ANTONIO** Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

BARRA DE SANTO ANTONIO-AL, 29 de MAIO de 2019

.....  
**RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

## ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	LANÇAMENTO INICIAL
01	ONIBUS SCANIA \K112 CL ,ANO 1987\1988 ,DIESEL,COR BRANCA, PLACA GKW 1108		R\$ 12.000,00
02	FIAT\PALIO WEEKEND ELX ,ANO 2002\2003 ,GASOLINA,COR BRANCA , PLACA DJG 5236 ,CHASSI 9BD17302434078947,RENAVAM 798622881	R\$ 437,31	R\$ 1.500,00
03	FIAT\DOBLO CARGO,ANO 2003\2003 ,COR BRANCA, GASOLINA,PLACA MUK 8194 ,CHASSI 9BD22315832003890,RENAVAM 804371911	R\$ 17,00	R\$ 1.000,00
04	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2007\2008 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA MVF 7695 ,CHASSI 9BD15822786012054,RENAVAM 931280290	R\$ 1.176,01	R\$ 1.500,00
05	FIAT \STRADA FIRE FLEX , ANO 2006\2006,COR VERMELHA, PLACA MVK 6622 ,ALCOOL\GASOL,RENAVAM 00877777756, CHASSI 9BD278Q1A62500586	R\$ 16,71	R\$ 3.000,00
06	VW/GOL 16V PLUS, ANO 2001\2001 ,COR VERMELHA, PLACA GZJ 6438 ,GASOLINA,CHASSI 9BWCA5X01T229123 RENAVAM 00767416325	R\$ 17,00	R\$ 2.000,00
07	MOTO HONDA CG 125 FAN ES , ANO 2009\2010 ,COR PRETA,ALCOOL\GASOL,PLACA NMC 3550		R\$ 1.000,00
08	ONIBUS VW\15.190 EOD ESCOLAR HD ,ANO 2012\2013,COR AMARELO,DIESEL PLACA OHB 1509 ,CHASSI		R\$ 25.000,00
09	FORD ESCORT GL 16V F , ANO 2000\2000,GASOLINA ,COR CINZA, PLACA LND 0192	CONSTA	R\$ 1.000,00
10	ONIBUS VW\INDUSCAR FOZ VWOD,ANO 2009\2009,COR AMARELO, PLACA NLW 6009 ,DIESEL,CHASSI 9BWR882W09R903845,RENAVAM 00110337131	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
11	FIAT UNO MILLE ECONOMY,ANO 2011\2012 ,COR BRANCA,ALCOOL\GASOL PLACA OHB 1318,CHASSI 9BDY1582BAC66440747,RENAVAM 397357567	R\$ 5.081,29	R\$ 1.000,00
12	FIAT FIORINO MODIFICAR AB1,ANO 2010\2011,COR BRANCA ,PLACA NMG 0576	XX	R\$ 2.000,00
13	SUCATA DE SAVEIRO	XX	R\$ 500,00
14	SUCATA FIAT FIORINO	XX	R\$ 500,00
15	SUCATA DE FIAT UNO	XX	R\$ 300,00

<b>16</b>	SUCATA DE MOTO	<b>XX</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>17</b>	SUCATAS DE CADEIRA ESCOLAR	<b>XX</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**AVALIAÇÃO INICIAL R\$..... 62.500,00**